

1 **Ata da Sessão do Conselho de Ensino, Pesquisa e Extensão da Universidade Federal do**  
2 **Paraná realizada em 20 de março de 2015.**

3 Aos vinte dias do mês de março do ano dois mil e quinze, às nove horas, na Sala do Conselho  
4 Universitário, reuniu-se o Plenário do Conselho de Ensino, Pesquisa e Extensão da Universidade  
5 Federal do Paraná, sob a Presidência do Professor Rogério Andrade Mulinari. Presentes os  
6 Conselheiros Titulares Blênio Cezar Severo Peixe, Caroline Arns Arruda, Luci Regina Panka  
7 Archegas, Eva Cristina Rodrigues Avelar Dalmolin, José Olivir de Freitas Junior, Lillian Daisy  
8 Gonçalves Wolff, Ricardo Lehtonen Rodrigues de Souza, Luis Allan Kunzle, Luis Augusto  
9 Koenig Veiga, Luis Eduardo Cunha Thomassin, Luiz Fernando de Lima Luz Junior, Marisa  
10 Fernandes de Castilho, Matheus Fabrício Vieira, Renato Silva de Sousa, Altair Pivovar, Rodrigo  
11 Brandão e a Rosa Maria Cardoso Dalla Costa. Presentes ainda, Pró-Reitor de Pesquisa e Pós-  
12 Graduação Edilson Sérgio Silveira, Pró-Reitora de Graduação Professora Maria Amélia Sabbag  
13 Zainko, Pró-Reitora de Assuntos Estudantis Rita de Cássia Lopes, e a Ouvidora Geral da UFPR  
14 Soraya Rosana Torres Kudri. Justificaram ausência os Conselheiros Roberto Benghi Del Claro,  
15 Edilson Caron e Nei Moreira. Havendo quórum, o Presidente declarou aberta a sessão colocando  
16 em discussão e votação as atas das sessões dos dias 01 de agosto e 19 de dezembro de 2014, as  
17 quais foram aprovadas por unanimidade. Nos informes o Presidente solicitou a indicação de 03  
18 membros do CEPE para participar da comissão de alteração da Resolução que estabelece normas  
19 para contratação de Professor Sênior na UFPR. Foram indicados os nomes dos Conselheiros Eva  
20 Cristina Avelar Dalmolin, Ximena Mujica Serdio e José Olivir de Freitas Junior. Ainda nos  
21 informes foi procedida a leitura de ofício encaminhado pela PROGRAD à Coordenação do  
22 Curso de Engenharia Mecânica nos seguintes termos: “*Senhor Coordenador, 1. Com surpresa*  
23 *recebemos a informação de alunos do Curso de Engenharia Mecânica noturno de que o*  
24 *calendário acadêmico, Res. 55/14-CEPE, havia sido suspenso por V.Sa. 2. Entramos em contato*  
25 *com a direção do Setor de Tecnologia para entender os motivos que levam um coordenador de*  
26 *curso a não colocar em prática as diretrizes acadêmicos determinadas pelo nosso Conselho*  
27 *Superior. Fomos informados de que V.sa tendo feito uma análise do calendário verificou que as*  
28 *aulas poderiam começar no período normal, ou seja, em 23 de fevereiro, próximo vindouro. 3.*  
29 *Gostaríamos de enfatizar que o Curso de Engenharia Mecânica Noturno tem projeto*  
30 *pedagógico específico e que demanda calendário especial de 20 semanas o que implica início*  
31 *em 09/02/2015. 4. Alterar a tal diretriz é competência do Conselho Superior da Universidade e*  
32 *não pode ser decisão individual de um coordenador de curso. Tratar o Curso de Engenharia*  
33 *Mecânica, diurno e noturno, como um curso preparatório pedagógico único implica em*  
34 *aprovação pelo CEPE de uma nova proposta, que já foi determinada pelo mesmo e que até o*  
35 *presente momento não foi cumprida por V.Sa. 5. Da mesma maneira os problemas com as*  
36 *equivalências que vem sendo praticadas e cuja data final determinada pelo CEPE é 06/03/2015.*  
37 *6. Sendo assim, senhor coordenador, solicitamos por escrito as justificativas para o não*  
38 *cumprimento das diretrizes acadêmicas estabelecidas pelo CEPE, bem como o imediato*  
39 *cumprimento do calendário acadêmico, para que não haja prejuízos maiores aos nossos*  
40 *alunos.*” A Pró-Reitora de Graduação cientificou o CEPE que o referido ofício foi encaminhado  
41 no dia 12 de fevereiro do corrente, sem haver até o momento nenhuma resposta por parte do  
42 Senhor Coordenador. A Pró-Reitora concluiu destacando a gravidade do fato que envolve o  
43 descumprimento de resoluções deste Conselho. Dando sequência aos informes foi solicitada a  
44 retirada de pauta dos processos referentes aos itens 06 e 07, respectivamente: 06) Processo nº

45 029582/2014-41-Solicitação da revogação da Res. 36/11-CEPE que dispõe sobre o  
46 reposicionamento na carreira de magistério de docente aprovado em concurso público na UFPR  
47 e proveniente de outra Instituição Federal de Ensino Superior – IFE e 07) Processo nº  
48 028639/2013-12 – Reconsideração contra decisão do CEPE Pleno que negou seu pedido de  
49 revalidação de diploma de Mestre em Educação Física. Não havendo mais informes passou-se à  
50 **Ordem do Dia: 01) Processo nº 006423/2014-79 – Recurso contra decisão da CPPD que**  
51 **negou o pedido de Progressão Funcional por avaliação.** Interessado: Jackson Ciro Sandrini.  
52 Processo relatado pelo Conselheiro Luis Koenig Veiga que exarou o seguinte parecer: “1 – Não  
53 há na resolução menção a necessidade do Título de Doutor para a progressão de promoção de  
54 Professor Assistente – Classe B para Professor Adjunto Classe C, desta forma este relator é  
55 **FAVORÁVEL**, neste item do Diploma, ao pedido do Prof. Jackson Sandrini. 2 – Com relação a  
56 data do processo, visto a inconsistência das datas, **CONSIDERE-SE PARA EFEITOS DE**  
57 **CONTAGEM DE PRAZO**, a data de encaminhamento do processo, dia 13/08/2014. 3-  
58 Encaminhe-se o processo para a CPPD para a verificação dos demais itens necessários para a  
59 promoção do Professor”. Em discussão o Conselheiro Blênio Severo Peixe procedeu a leitura de  
60 carta encaminhada pelo interessado ao Conselho apresentando informações adicionais referentes  
61 a sua solicitação. Ato seguinte desenvolveu-se debate com a participação de conselheiros e do  
62 Professor Hideo Araki na qualidade de representante da CPPD. Encerradas as manifestações o  
63 parecer foi colocado em votação, sendo aprovado por maioria de votos (17x01). **02) Processo nº**  
64 **020538/2014-76 – Proposta do Projeto Pedagógico do Curso de Doutorado em Música.**  
65 **Interessado: Coordenação do Curso de Pós-Graduação em Música.** Proposta aprovada por  
66 unanimidade de votos de acordo com o parecer da Conselheira Caroline Arns Arruda lavrado nos  
67 seguintes termos: “Segundo o Parecer da PRPPG a análise das propostas de criação de novos  
68 Programas de Pós-Graduação stricto sensu na UFPR tem levado em consideração nos últimos  
69 anos os seguintes fatores principais: 1 – A demanda espontânea das áreas de conhecimento  
70 apresentada pelos Departamentos e Setores Acadêmicos, motivados pela demanda apresentada  
71 pelos grupos de pesquisa compostos de membros das comunidades interna e externa à UFPR; 2  
72 – Necessidade de preenchimento das lacunas de formação, especialmente em áreas relevantes  
73 para o desenvolvimento nacional, estadual e regional; 3-disponibilidade de recursos humanos  
74 qualificados na UFPR nas áreas do conhecimento proposto. 4 – O potencial do programa em  
75 atender a demanda de profissionais graduados do país e da região. 5 – A adequação do Projeto  
76 ao Plano Nacional de Pós-Graduação (PNPG). Esclarece que o doutorado acadêmico em  
77 MÚSICA se caracteriza em aspiração do grupo de docentes desde a criação em 2006 do curso  
78 de mestrado em MÚSICA num esforço do Setor de Artes, Comunicação e Design (SACOD), que  
79 reflete um dos princípios da Universidade que coloca como indissociável as atividades de ensino  
80 e pesquisa, conjuntamente com a extensão, o que é uma tendência cada vez mais forte no país. O  
81 curso de doutorado em Música terá um papel regional muito importante, uma vez que em seus  
82 objetivos busca a formação de profissionais de alto nível, atendendo a demanda local, estadual,  
83 regional e nacional, sendo que o egresso do curso poderá atuar como pesquisador e docente em  
84 instituições de ensino superior da rede pública ou privada, em instituições de outros níveis de  
85 ensino, em instituições de pesquisa e fomento para pesquisa e em outros ambientes laborais nos  
86 quais a qualidade do docente/pesquisador seja requisito essencial. No que se refere à  
87 identificação do Curso a PRPPG esclarece que o curso de doutorado denominado Doutorado  
88 em Música, fará parte do Programa de Pós-Graduação em Música, e estará

89 *administrativamente vinculado ao Setor de Artes, Comunicação e Design (SACOD) da UFPR e*  
90 *na CAPES na área de avaliação Artes/Música. O curso possui uma única área de concentração*  
91 *“Música” e três linhas de pesquisa a saber: Cognição/Educação Musical; Composição Musical*  
92 *e Musicologia / Etnomusicologia. A PRPPG enfatiza que todos os docentes, permanentes e*  
93 *colaborador, possuem ampla experiência de orientação em nível de TCC, IC e Mestrado e que o*  
94 *Curso de Doutorado consolidará o programa de pós-graduação em música da UFPR já*  
95 *existente por meio do mestrado. A PRPPG esclarece que o núcleo de professores permanentes*  
96 *(10 DP) é adequado para a capacidade instalada de orientação, considerando o número*  
97 *previsto de ingressos (12 por ano). Que todos os docentes obtiveram títulos de doutorado entre*  
98 *os anos de 1997 e 2009, com produção intelectual e técnica dos docentes permanentes*  
99 *satisfatoriamente diversificada (livros e capítulos de livros, artigos em periódicos, apresentação*  
100 *de trabalhos em congressos, publicação de textos completos em Anais de Eventos, composição e*  
101 *apresentação de obras artísticas e organização de eventos). Que todas as disciplinas*  
102 *obrigatórias são coerentemente vinculadas às linhas de pesquisas correspondentes, com*  
103 *ementas claras e objetivas, bem como com bibliografias resumidas e pontuais. Ao tratara da*  
104 *infraestrutura física e financeira a PRPPG traz que o Programa de Pós-Graduação em Música*  
105 *possui 06 (seis) laboratórios, todos adequadamente equipados e vinculados às linhas de*  
106 *pesquisa. A Biblioteca de Ciências Humanas e Educação possui um acervo com cerca de 90.000*  
107 *títulos entre livros, dissertações, teses e monografias, e cerca de 2000 periódicos. No que se*  
108 *refere à Resolução 65/09 do CEPE que disciplina a constituição de Cursos de Pós-Graduação*  
109 *stricto sensu, como já explicitado pela PRPPG o Projeto cumpre todos os requisitos exigidos.*  
110 **PARECER CONCLUSIVO:** *Diante das considerações, o parecer é favorável à proposta do*  
111 *Projeto Pedagógico do Curso de Pós-Graduação – Doutorado em Música”. Em discussão e*  
112 *votação, o parecer foi aprovado por unanimidade. 03) Processo nº 016377/2014-16 – Proposta*  
113 **do Projeto Pedagógico do Curso de Mestrado em Saúde Coletiva. Interessado:**  
114 **Departamento de Saúde Comunitária.** *Processo relatado pelo Conselheiro Ricardo Lehtonen*  
115 *Rodrigues de Souza que exarou parecer favorável a aprovação da proposta nos seguintes termos:*  
116 *“Considerando que o processo contém documentação necessária e foi aprovado em todas as*  
117 *instâncias necessárias, tem um parecer favorável do CTC da CAPES, sou de parecer*  
118 *FAVORÁVEL a proposta do projeto pedagógico do curso de mestrado em Saúde Coletiva na*  
119 *Universidade Federal do Paraná”.Em discussão e votação, o parecer foi aprovado por*  
120 *unanimidade. 04 e 05) Processo nº 045751/2014-91 e Processo nº 050318/2014-77,*  
121 **respectivamente, pedido de ajuste da Res. 10/14-CEPE que estabelece os critérios de**  
122 **avaliação para fins de promoção e progressão na Carreira de Magistério Superior na**  
123 **UFPR. Interessado: Direção do Setor de Ciências Exatas e pedido de retificações da Res.**  
124 **10/14-CEPE que estabelece os critérios de avaliação para fins de promoção e progressão na**  
125 **Carreira de Magistério Superior na UFPR. Interessado: Direção do Setor de Ciências**  
126 **Jurídicas.** *Os processos foram relatados pelo Conselheiro Luiz Fernando de Lima Luz Jr. que*  
127 *lavrou os seguintes pareceres: Processo 045751/2014-91: “Após a análise: - Considerando que a*  
128 *contribuição do interessado vai manter o reconhecimento e a motivação para o exercício de*  
129 *atividades de gestão acadêmica dentro da UFPR; - considerando que a modificação proposta*  
130 *vai permitir a docentes que não galgaram aos cargos dentro da UFPR, mas que possuem*  
131 *excelência e dedicação excepcional ao ensino, à pesquisa e/ou à extensão, condição obrigatória,*  
132 *possam ascender à classe E, com denominação de Professor Titular na carreira de Magistério*

133 *Superior; Considerando que a legislação não normatiza como obrigatória o exercício de cargos*  
134 *de gestão para ascender à classe E, com denominação Professor Titular na carreira de*  
135 *Magistério Superior. Sou de parecer favorável à alteração do inciso III do artigo 12 e também*  
136 *do inciso I do §9º do artigo 12 da resolução 10/14-CEPE conforme redação proposta anexa, que*  
137 *atende o proposto pelo interessado e ajusta a resolução de forma a atender a solicitação*  
138 *integralmente".*Processo: 050318/2014-77: "*Considerando que a contribuição do interessado*  
139 *visa adequar ao bom senso e a dignidade do processo de promoção a classe E do Magistério*  
140 *Superior, com denominação de Professor Titular; -considerando que as normas que tratam do*  
141 *assunto não restringem o número de membros para compor a Comissão Especial de Avaliação; -*  
142 *considerando que a UFPR na Resolução 10/14 – CEPE define que o número de membros da*  
143 *Comissão Especial de Avaliação deve ser quatro; -considerando que a aprovação por maioria*  
144 *simples seria mais adequada e transparente ao processo de avaliação; sou de parecer favorável*  
145 *a alteração deste item nos termos desse processo".* Em discussão desenvolveu-se amplo debate  
146 sobre a matéria principalmente no que tange à definição de "atividade de gestão" e sua  
147 consideração dentro do previsto na tabela de pontuação anexa a Resolução 10/14 – CEPE. Após  
148 a manifestação de vários conselheiros o conselho encaminhou no sentido da designação de uma  
149 comissão responsável pela sistematização das propostas de alteração da citada resolução,  
150 definindo as atividades de administração acadêmica do Campo VI do artigo 18 da resolução que  
151 deveriam ser consideradas na análise de desempenho para promoção a classe E do Magistério  
152 Superior. A referida comissão ficou composta pelos seguintes membros: Rep. Setor de  
153 Tecnologia – Luiz Fernando de Lima Luz, Rep. Coordenadores Graduação – Luis Augusto  
154 Koenig Veiga, Rep. Setor de Ciências da Saúde – Lillian Daisy Gonçalves Wolff, Vice-Diretor do  
155 Setor de Ciências Exatas – Alexandre Luis Trovon de Carvalho, -Rep. Setor de Ciências  
156 Jurídicas – Roberto Benghi Del Claro, Rep. Setor de Ciências Biológicas – Marisa Fernandes de  
157 Castilho, Rep. CPPD – Arislete Dantas de Aquino. Encerrada a pauta foi retirada comissão  
158 integrada pelos Conselheiros Renato Silva de Souza, Eva Cristina Avelar Dalmolin e José Olivir  
159 de Freitas Junior intermediar as relações junto à Coordenação do Curso de Engenharia Mecânica,  
160 considerando os fatos registrados pela PROGRAD no início desta sessão. Nada mais havendo a  
161 tratar, o Presidente declarou encerrada a sessão, na qual eu, Dionei José da Silva, lavrei a  
162 presente ata.